

SUMÁRIO

Descrição

Página

REQUERIMENTO Nº 004/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.....	1
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.	3

REQUERIMENTO Nº 004/2023 de 03 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo o Senhor

Francisco das Chagas Oliveira Alves

Vereador, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Temporária - CPI – Mata Roma - MA

Assunto: Requerimento de prorrogação do prazo estabelecido pela Resolução Nº 005/2023[CPI] de 05 de maio de 2023, Resolução Nº 006/2023 de 19 de maio de 2023, Art. 01º, por mais 90(noventa) dias.

Senhor Presidente;

EU, Tiago de Sousa Monteles, Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito Temporária – CPI, conforme resolução legislativa instituída com prazo determinado por 90(noventa) dias e tendo em vista que a Resolução Nº 005/2023[CPI] de 05 de maio de 2023, publicada nos meios legais no dia 08/05/2023, Resolução Nº 006/2023[CPI] de 19 de maio de 2023, Art. 01º, publicada dia 19 de maio de 2023.

Considerando que ainda há diligências a serem esclarecidas e testemunhas a serem convocadas para recolhimento de depoimentos, venho solicitar ao presidente da CPI constituída a prorrogação por mais 90 dias, com finalidade instruir procedimento de apuração de fato determinado, relativo a denúncia veiculada pelo programa do Fantástico, na data de 23.04.2023, que noticiou possíveis desvios na aplicação de recursos pela Prefeitura de Mata Roma, recursos esses que foram destinados ao tratamento de Reabilitação Pós-Covid-19, financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), do Ministério da Saúde, notícia essa que

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10b0bcd7a80793e1411dfd15644d712099b4d800

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



aponta para a existência de fortes indícios de irregularidades, em relação ao município de Mata Roma/MA, no que concerne à inserção de informações inverídicas nos sistemas informatizados do SUS, com o consequente recebimento indevido de valores destinadas à saúde, para Reabilitação Pós - Covid-19.

Edifício Odilon Marchão de Carvalho, da Câmara Municipal de Mata Roma, no Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2023.

03 de agosto de 2023, Mata Roma – MA.

Obs: Aprovado(a) pela CPI construída aos 04 de agosto de 2023.

TIAGO DE SOUSA MONTELES
VEREADOR
RELATOR DA CPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10b0bcd7a80793e1411dfd15644d712099b4d800

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Resolução Nº 007/2023 de 04 de agosto de 2023.

Fica Prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido pela Resolução Nº 05/2023, Resolução Nº 006/2023, Art. 01º, para investigar Fato determinado relativo á denúncia jornalística exibida pelo programa do Fantástico, na data de 23/04/2023, que noticiou desvio na aplicação de recursos pela Prefeitura de Mata Roma, que foram destinados ao tratamento de sequelas Pós Covid.

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Temporária – CPI instituída pela Resolução Nº 005/2023 de 05 de maio de 2023, publicada dia 08 de maio de 2023, Resolução Nº 006/2023 de 19 de maio de 2023, da Câmara Municipal de Mata Roma Roma - MA, faz saber que esta Comissão Parlamentar de Inquérito Temporária-CPI aprovou o Projeto de Resolução Nº 008/2023 de 04 de agosto de 2023 por todos os presentes na reunião realizada dia 04 de agosto de 2023, na qual promulgo:

Resolve;

Art. 01º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) o prazo estabelecido na Resolução Nº 005/2023 05 de maio de 2023, Resolução Nº 006/2023, Art. 01º, de 19 de maio de 2023, para apurar o fato determinado relativo á denúncia jornalística exibida pelo programa do Fantástico, na data de 23/04/2023, que noticiou desvio na aplicação de recursos pela Prefeitura de Mata Roma, que foram destinados ao tratamento de sequelas Pós Covid.

Art 02º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 03º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.04º - Registre-se, Publique-se.

Mata Roma – MA, 04 de agosto de 2023.

Obs: Resolução aprovada pela CPI aos 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES
VEREADOR
PRESIDENTE DA CPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10b0bcd7a80793e1411dfd15644d712099b4d800

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

